



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RUA ANITA GARIBALDI, Nº 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230

CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto do Estudo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de duas subestações elétricas de média tensão, destinadas às novas entradas de energia das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Rincão dos Ilhéus e Centro, no município de Estância Velha/RS, conforme normas técnicas e regulamentos da concessionária de energia elétrica.

- UBS Rincão dos Ilhéus – Av. Oito de Setembro, 341
- UBS Centro – Rua Anita Garibaldi, 234

2. Possibilidades e alternativas de solução

As alternativas analisadas referem-se à contratação integrada da elaboração do projeto básico e executivo e da execução da obra em um único procedimento licitatório ou à contratação separada dessas etapas.

3. Interesse público na compra ou serviço

Considerando que as edificações destinadas às novas entradas de energia das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Rincão dos Ilhéus e Centro já se encontram em fase de execução.

Considerando a necessidade da construção de uma edificação para abrigar a subestação destas unidades, uma vez que o projeto padrão disponibilizado pelo programa do Novo PAC não contempla a contratação deste serviço. Dessa forma, faz-se necessária a contratação para a elaboração do projeto e execução das subestações elétricas.

4. Descrição e quantificação dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados

- Elaboração de 01 projeto executivo completo e execução de 01 subestação para a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão dos Ilhéus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RUA ANITA GARIBALDI, Nº 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230

CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

- Elaboração de 01 projeto executivo completo e execução de 01 subestação para a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro

5. Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da contratação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

6. Descrição da melhor solução

Considerando a inexistência, no quadro permanente da Administração Municipal, de profissional com atribuição legal para elaboração de projetos de instalações elétricas de média tensão.

Considerando a necessidade de adequação das novas UBS às normas de segurança elétrica, de desempenho e de fornecimento de energia de média tensão.

Considerando a obrigatoriedade de apresentação de projeto com responsável técnico habilitado, conforme normas da concessionária e do Sistema CONFEA/CREA ou CFT/CRT.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A alternativa mais vantajosa para a Administração é a realização de uma única licitação contemplando a elaboração do projeto executivo e a execução de obra, visto que as obras das novas UBS já se encontram em andamento e o prazo para a conclusão destas é de doze meses, a contar do início do contrato, não havendo tempo hábil para a realização de dois procedimentos licitatórios distintos (projeto e execução).

A contratação necessita ser realizada, uma vez que o Município de Estância Velha não dispõe, em seu quadro funcional, de engenheiro eletricista habilitado para a elaboração do projeto, tampouco de equipe própria para a execução da obra.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Executar os serviços em conformidade com as normas NBR 14039, NBR 5410, NBR 5413, NR-10 e regulamento da concessionária.

Fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra e documentação necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RUA ANITA GARIBALDI, Nº 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230

CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

Realizar levantamentos in loco.

Acompanhar o processo de aprovação do projeto junto à concessionária até a liberação final.

Emitir ART de projeto e execução.

Manter responsável técnico habilitado durante todo o contrato.

Elaborar cronograma físico-financeiro compatível com a execução.

Assegurar a segurança das pessoas e da edificação.

Minorar riscos de interrupção no fornecimento de energia elétrica à edificação.

9. Providências prévias à contratação

A contratante deverá disponibilizar à empresa contratada os projetos arquitetônicos completos das novas Unidades Básicas de Saúde, bem como as cargas elétricas previstas.

10. Descrição de impactos e medidas mitigadoras

As práticas de sustentabilidade serão observadas durante a elaboração do termo de referência.

Serão estabelecidas medidas para reduzir, reaproveitar e destinar adequadamente os resíduos gerados na execução dos serviços.

11. Conclusão

A contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo e execução das subestações elétricas é necessária para o atendimento das exigências das normas técnicas, para a segurança das pessoas e das edificações e para garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, conforme a capacidade prevista no projeto elétrico.